

## Código de Conduta e Ética - THInvest

### Introdução

O objetivo deste Código de Conduta é buscar promover o cumprimento das regras e regulamentações aplicáveis à THInvest enquanto plataforma eletrônica de investimentos participativos, além de servir como Código de Ética a seus sócios, administradores e funcionários (doravante, **Membros**) para a prevenção de riscos legais, de compliance e de responsabilidade, bem como para proteger a reputação da empresa.

Este Código deve ser acessível a todos que venham a manter algum relacionamento com THInvest, e sua versão atualizada deve ser disponibilizada no [site](#) da empresa.

Este documento é baseado na Instrução CVM N° 588 de 13 de julho de 2017, assim como nas demais leis e regulamentações aplicáveis, buscando contemplar os seguintes itens exigidos pelo art. 13, § 2º, III, da referida Instrução:

- possíveis conflitos de interesse e os termos de participação nas ofertas realizadas pela plataforma;
- aderência à legislação e à regulamentação aplicável às ofertas públicas de valores mobiliários;
- regras, procedimentos e controles internos que permitam a identificação, análise e mitigação dos riscos e práticas dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo.

### Observações Gerais

A THInvest é uma empresa estabelecida no Brasil e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como plataforma eletrônica de investimentos participativos. Os serviços de crowdfunding de investimentos a serem prestados pela THInvest, estão sujeitos à supervisão da CVM e são regulados de acordo com as leis e regulamentações brasileiras.

### Leis e Regulamentações aplicáveis

No Brasil, as atividades de investimento são reguladas pela CVM. A THInvest, portanto, é sujeita às normas específicas publicadas pela autarquia federal em relação às atividades de crowdfunding de investimento.

As atividades, requisitos, obrigações e vedações as quais a THInvest deve se submeter são primariamente estabelecidas pela Instrução da CVM N° 588 de 13 de julho de 2017 ("ICVM 588/17").

Além disso, a atividade de crowdfunding de investimento também está sujeita às seguintes leis e regulamentações:

- Lei nº 9.613/98, relativa à prevenção da lavagem de dinheiro;
- Lei nº 12.846/13, relativa à prevenção de práticas relacionadas à corrupção;
- Lei nº 6385/76, relativa ao mercado de valores mobiliários e da CVM;
- Instrução CVM 400/03, relativa às ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

### **Atuação da THInvest**

De acordo com a ICVM 588/17, a atividade de crowdfunding de investimento consiste na “captação de recursos por meio de oferta pública de distribuição de valores mobiliários dispensada de registro, realizada por emissores considerados sociedades empresárias de pequeno porte nos termos desta Instrução, e distribuída exclusivamente por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo, sendo os destinatários da oferta uma pluralidade de investidores que fornecem financiamento nos limites previstos nesta Instrução;”.

### **Treinamentos**

A fim de garantir a eficácia da aplicação deste Código de Conduta e Ética, a THInvest promoverá anualmente treinamentos presenciais ou à distância sobre técnicas de prevenção, identificação e remediação de corrupção, lavagem de dinheiro, conflitos de interesse e financiamento de terrorismo. Tais treinamentos terão o intuito de orientar e sensibilizar todos os **Membros** a exercerem suas funções de acordo com as leis, regulamentos, políticas e melhores práticas do mercado.

### **Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

Lavagem de dinheiro é crime e pode ser entendida como a ação de ocultar ou dissimular a origem de bens e dinheiros oriundos de uma atividade criminosa, a fim de que se pareçam ter vindos de atividades e negócios legítimos.

Diante disso, os **Membros** não devem, conscientemente, iniciar ou participar de qualquer esquema de lavagem de dinheiro. Ademais, qualquer Membro será considerado participante de tal esquema se for evidente que ele sabia ou deveria saber da atividade.

A partir disso, deve-se fazer uma análise minuciosa de todas as empresas parceiras que pretendem emitir valores mobiliários pela plataforma da THInvest.

A equipe THInvest deve avaliar o risco e, quando necessário, realizar uma verificação aprofundada em cada parceiro que possa representar maiores riscos com base em:

- tipo: se o parceiro é uma entidade regulada ou não; se ele é uma pessoa politicamente exposta ou não;
- setor: alguns setores são mais sensíveis, como por exemplo, comerciantes de armas, “doleiros”, shell bank etc.;
- natureza do produto ou atividade de negócios: alguns exemplos são mais sensíveis, tais como metais preciosos, notas bancárias, negócios que lidam com altas somas de recursos em espécie etc.;
- reputação: por razões sociais, ambientais ou outras.

Ademais, quando necessário, a equipe THInvest deve também:

- levantar informações comerciais e sobre a fonte de renda, quando exigido pelo tipo de parceiro ou risco;
- definir a estrutura societária e identificar pessoas relacionadas ao parceiro;
- levantar informações e dados necessários para verificar a identidade do parceiro e pessoas relacionadas.

Se for determinado que um parceiro representa risco inaceitável de lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo ou crime financeiro, ou não for possível afirmar com razoável certeza sua verdadeira identidade, a THInvest não deverá aceitar a oferta pública de valores mobiliários desse parceiro em sua plataforma.

### **Prevenção ao Financiamento do Terrorismo**

A THInvest é totalmente comprometida com as legislações antiterrorismo de vários países no mundo. Nenhum membro deve lidar, direta ou indiretamente, com qualquer pessoa ou grupo envolvido, ou suspeito de envolvimento, com atividades ou financiamento de terrorismo de qualquer tipo.

### **Suborno e Tratamento Especial**

**Membros** e terceiros são proibidos de oferecer/receber qualquer tipo de suborno, estímulo, tratamento preferencial ou outra consideração similar a agentes governamentais ou privados em troca da realização, ou promessa de realização, de atos ilícitos ou inapropriados para atrair negócios ou por qualquer outro motivo.



## **Informação Privilegiada**

Informação privilegiada é definida como aquela que não é de domínio público e que tenha impacto material na avaliação dos ativos de um determinado emissor, ou conjunto de emissores ou do mercado em geral, e que foi obtida de forma privilegiada (em decorrência da análise dos parceiros por parte da THInvest antes de divulgar qualquer oferta pública, por exemplo).

Exemplos de informações privilegiadas são informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários.

É vedada aos **Membros** qualquer tipo de operação em mercado financeiro que seja realizada de posse de informação privilegiada, seja esta operação para benefício próprio, seja para amigos e familiares. Além disso, é vedada a comunicação de informação privilegiada a terceiros.